



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.900

Aprova alteração curricular para o
Curso de Geografia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Geografia, encaminhada pelo ofício CEAD n. 024/2013, em 19 de março,

RESOLVE:

Art. 1º Adequar as ementas das seguintes disciplinas obrigatórias:

a) FUNDAMENTOS DE GEOLOGIA GERAL (EAD610) que passa a ter a seguinte redação: "Processos geológicos; formação das rochas, evolução cronológica dos eventos físicos e biológicos da história da Terra. Os processos endógenos e exógenos responsáveis pela dinâmica terrestre. A gênese e as características macroscópicas dos minerais e das rochas; distribuição espaço temporal das rochas no Brasil. Recursos minerais Geologia e Meio Ambiente. **Trabalho em campo.**"

b) GEOMORFOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (EAD616) que passa a ter a seguinte redação: "Sistema geomorfológico. A gênese e a evolução das formas de relevo na superfície terrestre. Os grandes domínios morfoclimáticos. Processos morfogenéticos. Domínios morfoclimáticos do Brasil: processos tropicais de morfogênese. Águas continentais de superfície e subterrâneas no contexto das bacias hidrográficas. Territorialidade e potencialidades de exploração dos recursos hídricos. **Trabalho em campo.**"



c) **BIOGEOGRAFIA (EAD617)** que passa a ter a seguinte redação: "Teorias biogeográficas e conceitos de ecossistemas. Os grandes biomas naturais: domínios fitogeográficos e zoogeográficos. As unidades de conservação no Brasil. Biogeografia urbana. O conhecimento geográfico na conscientização e preservação de problemas ambientais. A utilização de softwares para o estudo e a avaliação dos ecossistemas. **Trabalho em campo.**"

Art. 2º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 3º As alterações constantes nesta Resolução entraram em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2013.

Ouro Preto, em 16 de julho de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

07 NOV 2014 00 39